



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.092/99
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.**



**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
CONTEMPLADOS DO LOTEAMENTO
POPULAR II**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
Prefeito Municipal de Louveira, no uso de
suas atribuições legais, e,**

Considerando o processo administrativo nº
99/002386-7;

Considerando a Desistência manifestada pelo
contemplado com o lote nº 04 da Quadra D, Loteamento Popular Municipal II,
em 02.12.97, Sr. João Rodrigues de Freitas;

Considerando a lista de espera dos
contemplados dos loteamentos populares;

Considerando ainda, o que dispõe o artigo 8º, da
Lei nº 1.223/96;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica neste ato, como
contemplado do lote 04 da Quadra D, do Loteamento Popular II, o Sr. Orlando
Farias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.092/99

2



ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE FEVEREIRO DE 1999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da
Administração em 26 de fevereiro de 1999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração